



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

RESPOSTA QUESTIONAMENTO – 02 (NOVO EDITAL) REF. CONCORRÊNCIA 01/2025_PUBLICIDADE EMPRESA: ATIVE

1) Venho por meio deste verificar a possibilidade da entrega dos 4 envelopes referentes a participação da Concorrência 01/2025, com abertura em 02/07/2025 às 9 horas, para contratação de agência de publicidade em data anterior ao dia 02/07 (fazer a entrega em data anterior e não participar da sessão do dia 02/07).

Resposta: Conforme o subitem 18.6 do Edital, que estabelece: “Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Contratação designada para abertura e julgamento da presente Concorrência”, informamos que os envelopes poderão ser protocolados na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipatinga, sala 311, no horário de 12h às 18h, até o dia útil anterior à abertura da sessão, observando-se o prazo limite fixado no edital.

A Câmara Municipal de Ipatinga está localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga/MG – CEP: 35160-011.

Destacamos que a ausência de representante na sessão pública **não invalida** a participação da licitante no certame, sendo **facultativo o acompanhamento da abertura dos envelopes**. No entanto, é imprescindível a **entrega da documentação de credenciamento**, conforme disposto no edital.

Conforme previsto na **Seção 3 – Do Credenciamento do Representante**, o edital estabelece que:

- Será admitido apenas **um representante por licitante**, o qual deverá apresentar credencial específica no momento programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços (item 3.1);
- O representante poderá ser o **próprio representante legal da licitante**, mediante apresentação de documento comprobatório, ou um **procurador**, com procuração/termo de credenciamento com firma reconhecida e instrumento que comprove os poderes do outorgante (itens 3.2 a 3.3.1);
- A identificação pessoal é obrigatória no ato do credenciamento (item 3.3.2);
- O representante credenciado é o único admitido a intervir nas sessões, sendo responsável por todos os atos e efeitos no âmbito da licitação (item 3.4);



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

-
- A documentação apresentada na primeira sessão credencia o representante para todas as demais sessões (item 3.5), e, em caso de substituição, será necessário novo credenciamento (item 3.6);
 - A ausência ou incorreção no credenciamento **não inabilita a licitante**, mas impede seu representante de atuar nas sessões (item 3.8).

Por fim, a **manifestação de intenção de recorrer**, quando cabível, deverá ser apresentada dentro dos prazos legais, **ainda que o licitante não esteja presente na sessão**, sob pena de preclusão.

Ipatinga, 24 de junho de 2025.

Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira

Membro da Comissão de Contratação